



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.059/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1031 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1022	01.064.004	250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte e destinação de recursos 64 - Transferência Especial da União, detalhamento 004 - Transferência Especial do Ministério da Economia, de Emenda Parlamentar Individual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.059/2022

LEI Nº 3.059/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1031 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1022	01.064.004	250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte e destinação de recursos 64 - Transferência Especial da União, detalhamento 004 - Transferência Especial do Ministério da Economia, de Emenda Parlamentar Individual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3A4A5A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2022. Edição 3359
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>